



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.230, de 20 de março de 2008.

Autoriza abrir crédito adicional especial, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar as despesas relativas ao recurso do saldo do exercício de 2007 do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.042,50 (um mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com inclusão de atividade específica como meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a correta alocação das despesas relativas ao recurso vinculado ao saldo remanescente do FUNDEB, relativo ao exercício de 2007.

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05 – Despesas Computáveis - FUNDEB

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0047 – Ensino Regular

2023 – Saldo FUNDEB– Exercício anterior

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (5555)..... R\$ 1.042,50

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes do Superávit financeiro vinculado ao recurso específico do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jair Antônio Schneider
SECRETARIO MUN. FAZENDA

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL